

ANEXO

1. Identificação da Entidade

1.1. **Designação:** Associação Prevenir (NIF 506 124 428)

1.2. **Sede:** Rua Feliciano Castilho Penedo – São Domingos de Rana - Cascais

1.3. **Natureza da Actividade:**

A Associação Prevenir é uma pessoa colectiva com personalidade jurídica enquadrada no Código Civil, nos termos do artigo 157.º e seguintes.

É uma Associação Não Governamental (ONG), sem fins lucrativos, estabelecida para a prevenção e promoção da saúde, nos termos da legislação aplicável e tem os seguintes objectivos:

- a) Prevenção e Promoção da Saúde;
- b) Prevenção da doença mental;
- c) Prevenção das tóxicodependências;
- d) Prevenção do estresse ocupacional;
- e) Prevenção dos acidentes de trabalho;
- f) Formação de agentes educativos e agentes de saúde; e
- g) Promoção da igualdade de género, bem como de políticas de não discriminação quanto ao género, raça, origem e credo.

4

2. Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. **Referencial contabilístico:**

Dada a inexistência de um modelo contabilístico específico das associações em geral, a contabilidade e as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico (SNC).

Por outro lado, dado tratar-se de uma entidade residente que não exerce, a título principal, actividade comercial, ind. ou agrícola foi preparada a informação contabilística tendo em conta o regime fiscal aplicável.

2.2. **SNC:**

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC, aplicadas desde 1 de Janeiro de 2010.

3. Regime fiscal – Imposto sobre o Rendimento (IRC)

A Associação é uma entidade residente que não exerce, a título principal, actividade comercial, ind. ou agrícola, pelo qual está sujeita a IRC, à taxa de 20%, sobre o rendimento global, formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos das várias categorias determinados nos termos do IRS, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições do Código do IRC (CIRC).

A matéria colectável obtém-se pela dedução ao rendimento global, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, dos (i) gastos comuns e outros imputáveis aos rendimentos sujeitos a imposto e não isentos, nos termos do artigo 54.º do CIRC e (ii) benefícios fiscais eventualmente existentes que consistam em deduções naquele rendimento.

Não estão sujeitos a IRC os rendimentos correspondentes aos subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários, bem como as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos.

São aplicáveis as taxas de tributação autónoma previstas no Código do IRC.

A Associação procede à entrega da Declaração periódica de rendimentos (Mod. 22) e Declaração anual de informação contabilística e fiscal, nos termos do Código do IRC.

4. Principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

4.1. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 (data de transição para NCRF), encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Com a transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas a partir data de início de utilização pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado dos bens:

<u>Activo fixo tangível</u>	<u>Vida útil estimada</u>
Equipamento administrativo	Entre 3 e 8 anos
Outros activos fixos tangíveis	Entre 3 e 8 anos

Os activos fixos tangíveis encontram-se totalmente reintegrados.

4.2. Inventários

As mercadorias e matérias primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas corridas até ao armazenamento, utilizando-se o Custo Médio como fórmula de custeio, em sistema de inventário permanente.

4.3. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens (residual) é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas: todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para comprador; a entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos; o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade; os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas: o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade; os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; a fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

4.4. Subsídios e apoios

A Associação recebe subsídios à exploração, destinados a financiar a realização dos fins estatutários, que são reconhecidos contabilisticamente em resultados do exercício quando há segurança de que: a empresa cumprirá as condições a eles associados e; os subsídios serão recebidos.

4.5. Imposto sobre o Rendimento

A estimativa do imposto sobre o rendimento do exercício é calculada com base na matéria colectável (sobre a qual incide a taxa de 21%) apurada tendo em conta os rendimentos comerciais sujeitos e conforme o descrito na nota 3 supra, acrescido do valor das tributações autónomas.

No exercício registou-se:

<u>Rubrica:</u>	<u>Ganhos</u>	<u>Gastos</u>
Estimativa do IRC do exercício (apuramento anexo)	--	€ 3,750,25
Excesso/Insuficiência de estimativa do ex. anterior	--	--

4.6. Pessoal

O número de trabalhadores empregados em média durante o exercício foi de 6.

As dívidas do pessoal estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade. São registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

4.7. Dívidas de terceiros

As dívidas de "outros terceiros" são mensuradas ao custo. São registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

4.8. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo. As dívidas a fornecedores e outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

4.9. Periodizações

As transações são reconhecidas contabilisticamente quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "outras contas a receber e a pagar" e "diferimentos".

4.10. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

Lisboa, 31 de Março de 2026

O Contabilista Certificado



A Administração

Magdalena Barrosa.
João M. Xugo J. Pereira Moineiro

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	EURO			EURO		
		PERÍODOS			PERÍODOS		
		2025	2024	2023	2022		
Vendas e serviços prestados		42 887,30 €	63 552,99 €	63 552,99 €	49 703,60 €		
Subsídios à exploração		298 597,38 €	363 524,68 €	363 524,68 €	235 096,80 €		
Trabalhos para a própria entidade							
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas							
Fornecimentos e serviços externos		- 73 435,84 €	- 220 134,38 €	- 220 134,38 €	- 173 289,92 €		
Gastos com o pessoal		- 184 571,19 €	- 147 917,07 €	- 147 917,07 €	- 100 037,07 €		
Imparidade de inventários (perdas/reversões)							
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)							
Provisões (aumentos/reduções)							
Outras imparidades (perdas/reversões)							
Aumentos/reduções de justo valor							
Outros rendimentos e ganhos		- €	- €		6 250,32 €		
Outros gastos e perdas		- 512,50 €	- 1 747,75 €	- 5 188,48 €	- 575,17 €		
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		82 965,15 €	57 278,47 €	53 837,74 €	17 148,56 €		
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- €	- €	- €	- €		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		82 965,15 €	57 278,47 €	53 837,74 €	17 148,60 €		
Juros e rendimentos similares obtidos		4 587,50 €	- €	- €	- €		
Juros e gastos similares suportados		- €	- €		- 328,33 €		
Resultado antes de impostos		87 552,65 €	57 278,47 €	53 837,74 €	16 820,27 €		
Imposto sobre o rendimento do período		- 3 750,25 €	- 2 001,92 €	- 1 947,96 €	- 1 042,95 €		
Resultado líquido do período		83 802,40 €	55 276,55 €	51 889,78 €	15 777,32 €		

O Contabilista Certificado



A Gerência

A Gerência

A Gerência

YANGAUI DA BARREIRA

Três R. Xufop. Pólo de Apoio

RUBRICAS	NOTAS	DATA		DATA	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
<u>ACTIVO</u>					
Activo não corrente					
Activos fixos tangíveis		- €	- €	- €	- €
Activos intangíveis		- €	- €	- €	- €
Investimentos financeiros		501,02 €	501,02 €	501,03 €	501,03 €
Accionistas/sócios					
		501,02 €	501,02 €	501,03 €	501,03 €
Activo Corrente					
Inventários		- €	- €	- €	- €
Clientes		- €	- €	- €	- €
Adiantamentos a fornecedores		- €	- €	- €	- €
Estados e outros entes públicos		1 146,88 €			
Accionistas/sócios					
Outras activos correntes		250,00 €	742,73 €	342,73 €	
Diferimentos					
Caixa e depósitos bancários		503 586,72 €	422 838,35 €	336 456,13 €	197 593,73 €
Total do activo		505 484,62 €	424 082,10 €	337 299,89 €	198 094,76 €
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>					
Capital próprio					
Capital realizado					
Prémios de emissão					
Reservas legais					
Outras reservas					
Resultados transitados		346 540,12 €	291 263,57 €	158 901,98 €	143 124,66 €
Excedentes de revalorização					
Outras variações no capital próprio					
Resultado líquido do período		83 802,40 €	55 276,55 €	132 361,59 €	15 777,32 €
Total do capital próprio		430 342,52 €	346 540,12 €	291 263,57 €	143 124,66 €
<u>Passivo</u>					
Passivo não corrente					
Accionistas					
Financiamentos obtidos					
Outros passivos correntes					
		- €	- €	- €	- €
Passivo corrente					
Fornecedores					114,88 €
Adiantamentos de clientes					
Estado e outros entes públicos		8 636,00 €	5 904,42 €	4 388,13 €	3 142,04 €
Outras contas a pagar		11 863,10 €	14 941,56 €	11 903,18 €	11 185,86 €
Diferimentos		54 643,00 €	56 696,00 €	29 745,00 €	24 750,00 €
Outros passivos correntes					
		75 142,10 €	77 541,98 €	46 036,31 €	39 192,78 €
Total do passivo		75 142,10 €	77 541,98 €	46 036,31 €	39 192,78 €
Total do capital próprio e do passivo		505 484,62 €	424 082,10 €	337 299,88 €	182 317,44 €

O Contabilista certificado

A Gerência

A Gerência

A Gerência

YORGANIDA BARZONA. João N. Xufre. Pereira Almeida

APURAMENTO 31/12/2025

Ganhos do Exercício	Total	Não ^(a) sujeitos (subsídios)	Act. sujeita (P.Serv. e outros)
#72 - P. Serviços	42 887,30		42 887,30
#75 - Subs. à exploração	298 597,38	298 597,38	
	341 484,68	298 597,38	42 887,30
Repartição proporcional	100,000%	87,441%	12,559%
#782 - Descontos pp pagamento obtidos	0,00		0,00
#788 - Outros rend. e ganhos	0,00		0,00
#7882 - Outros - Exc. Estimativa Irc	0,00	0,00	0,00
#79 - Ganhos financeiros	4 587,50		4 587,50
	4 587,50	0,00	4 587,50
Total	346 072,18	298 597,38	47 474,80

Gastos do Exercício	Totais	Projectos (subsídio)	Específicos (serviços)
#61 - CMVMC M. Primas ..	0,00	0,00	0,00
#62 - FSE	73 435,84		
Subcontratos - Manuais P/Proj. Por Serviço	28 535,61		0,00
Subcontratos - Espanha	0,00		0,00
T. Especializados	5 936,65		0,00
Publicidade ou propaganda	14 674,18		0,00
Honorários	14 698,35		0,00
Conservação e reparação+outros	4 234,46		0,00
Materiais	2 634,46		0,00
Desl. & Est. - Pessoal - Kms			0,00
Desl. & Est. - Viagem e Hospedagem	197,50		0,00
Transporte de pessoal	73,05	0,00	0,00
Comunicação	1 426,94		0,00
Rendas			0,00
Seguros			0,00
Contencioso e notariado	79,65		0,00
Desp. de representação	751,37	0,00	0,00
Limpeza, hig. e conforto	193,62		0,00
Outros serviços			0,00
73 435,84		0,00	0,00
#63 - Pessoal Vencimentos e encarg	184 571,19		
#64 - Depreciações	0,00	0,00	0,00
#68 - Outros -	512,50		
Impostos/Encargos Espanha		0,00	0,00
Quotizações e Donativos			0,00
Insuf. Estimativa IRC			0,00
Multas fiscais			0,00
Multas não fiscais			0,00
Outros			0,00
		0,00	0,00
#69 - Gastos financeiros		0,00	0,00
Total antes impostos (IRC)	258 519,53		
#81 - Estimativa IRC	a apurar		
Total	258 519,53	0,00	0,00

Repartição custos comuns: ^(b)	100,000%	87,441%	12,559%
	258 519,53 €	226 051,88 €	32 467,65 €

0,00

Total custos	258 519,53	226 051,88	32 467,65
---------------------	-------------------	-------------------	------------------

Apuramento Resultado / MC 2025

	Total	Não sujeito	Sujeito
Ganhos	346 072,18	298 597,38	47 474,80
Gastos	258 519,53	226 051,88	32 467,65
RL	87 552,65	72 545,50	15 007,15
Ganhos	346 072,18	298 597,38	47 474,80
258 519,53 Gastos específicos	0,00	0,00	0,00
Resultado sem custos comuns	346 072,18	298 597,38	47 474,80
Correcções ao LT			
Estimativa IRC 2024			a apurar
Multas fiscais ou prática infrações	0,00	0,00	0,00
Excesso/Insuf. Estim IRC2024	0,00		0,00
			0,00
Rendimento Global		298 597,38	47 474,80
Custos comuns		226 051,88	32 467,65
Resultado após repartição custos		72 545,50	15 007,15
M. Colectável 2024			15 007,15
IRC	20,00%		3 001,43

Tributações Autónomas ^(c):

D.R.	751,37	10,00%	75,14
Kms - OS	0,00		
Kms - Pessoal	0,00		
Ajudas de custo	13 473,60		
	13 473,60	5,00%	673,68
Total TA			748,82

TOTAL A PAGAR 3 750,25

(a) Consideram-se rendimentos não sujeitos a IRC as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários. (n.º 3 do art. 54.º do CIRC)

(b) A parte dos gastos comuns a imputar é determinada através da repartição proporcional daqueles ao total dos rendimentos brutos sujeitos e não isentos e dos rendimentos não sujeitos ou isentos ou (...) (n.º 2 do art. 54.º do CIRC)

(c) O disposto no artigo 88.º do CIRC - Tributações Autónomas - não é aplicável relativamente às despesas ou encargos de estabelecimento estável situado fora do território português e relativos à atividade exercida por seu intermédio (cf. n.º 16 do artigo 88.º do CIRC).

As taxas são elevadas em 10 pontos percentuais quanto aos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal no período de tributação a que respeitem os factos tributários sujeitos (n.º 14 do artigo 88.º do CIRC). No exercício não é apurado prejuízo fiscal na atividade sujeita, pelo que não é aplicável o agravamento de taxa.